



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 16 de janeiro de 2017, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.

Cabreúva, 03 de janeiro de 2017

Henrique Martin

Prefeito Municipal





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Data	hora	
Assinatura		
RG:	CPF:	
NOME:		
TELEFONE: ()	EMAIL:	
ESTADO:	CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:	
ENDEREÇO:		No
CNPJ:		
RAZÃO SOCIAL:		

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

Processo Administrativo Nº 6115/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA

EVENTOS.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Data da realização: 16/01/2017

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Cabreúva/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, Henrique Martin, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme Portaria nº 1026, de 15 de julho de 2015, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS., nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

- 1.1. São anexos deste edital:
 - I Termo de Referência;
 - II Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- III Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV Modelo de Proposta Comercial;
- V Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.**, observadas as especificações constantes do <u>Termo de Referência</u> que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
- 3.2. Não será permitida a participação:
 - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - 3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - 3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal $n.^{\circ}$ 9.605/98;
 - 3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - 3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.
 - 3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.
- **3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar <u>DECLARAÇÃO</u>, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 proposta comercial, já na fase de credenciamento.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - **a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia autenticada de estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - **b)** Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>acompanhada do correspondente documento</u>, <u>dentre os indicados na alínea "a"</u>, **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;
 - 4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
 - 4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
 - 4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.
- **4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.
- **4.3.** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.
- **4.3.1.** A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreuva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016 e, as correspondentes para o exercício de 2017 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

02.01.00.3.3.90.39.00.04.122.7009.2290 04.01.00.3.3.90.39.00.04.122.7007.2293 05.02.00.3.3.90.39.00.04.124.7006.2291 05.03.00.3.3.90.39.00.04.129.7006.2292 06.01.00.3.3.90.39.00.15.122.5010.2185 07.01.00.3.3.90.39.00.08.122.4008.2152 07.04.00.3.3.90.39.00.08.244.2002.2129 08.01.00.3.3.90.39.00.10.122.1006.2040 08.02.00.3.3.90.39.00.10.301.1001.2001 08.02.00.3.3.90.39.00.10.301.1001.2002 08.03.00.3.3.90.39.00.10.304.1004.2021 08.03.00.3.3.90.39.00.10.304.1004.2027 08.03.00.3.3.90.39.00.10.304.1004.2030 09.02.00.3.3.90.39.00.12.361.2001.2041 09.04.00.3.3.90.39.00.12.365.2002.2312 10.02.00.3.3.90.39.00.13.392.3002.2101 11.01.00.3.3.90.39.00.27.122.3007.2113 12.01.00.3.3.90.39.00.20.606.6001.2308 13.01.00.3.3.90.39.00.18.541.6006.2224 14.01.00.3.3.90.39.00.06.181.8002.2267 14.02.00.3.3.90.39.00.06.182.8003.2268 15.01.00.3.3.90.39.00.15.452.8001.2265 16.01.00.3.3.90.39.00.23.695.6004.2216

6. DO SUPORTE LEGAL

- **6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
 - 6.1.1. Constituição Federal;
 - 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
 - 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
 - 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
 - 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
 - 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
 - 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- **7.1.** Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.qov.br.
- **7.2.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;
- **7.3.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

- **9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.
- **9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.
- **9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 9.4. Deverão estar consignados na proposta:
 - 9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
 - 9.4.2. Preço(s) do(s) serviço(s).
 - 9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s),** em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;
 - 9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
 - 9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias.
 - 9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência <u>Anexo I</u> e às normas técnicas aplicáveis à espécie;





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 9.4.5. Prazo de entrega e instalação do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;
- 9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

- 10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.
- **10.1.1.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- **10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, <u>pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual</u>;
- **10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, <u>Estadual</u> e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- **10.1.2.3.1.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;
- **10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **10.1.2.3.3.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (<u>INSS</u>), mediante a apresentação de **CND** Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 10.1.2.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 10.1.2.3.4.1. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.3.3.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.4. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;
- **10.1.2.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<u>FGTS</u>), mediante a apresentação de **CRF** Certificado de Regularidade do FGTS;
- **10.1.2.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

- **10.1.3.1.** Prova de aptidão para o fornecimento de materiais/execução de serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, <u>e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação</u>.
- **10.1.3.1.1.** Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento/execução de serviços de 50%





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

(cinqüenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, <u>cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;</u>

10.1.5. <u>Documentação Complementar - Declarações</u>

- **10.1.5.1. Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.
- **10.1.5.2. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.
- **10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- **10.2.1.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- **10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.
- **10.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.
- **10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.
- **11.2.** Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.
- **11.3.** Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.
- **11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
- 11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, <u>desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.</u>
- **11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- **11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.





- **11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
 - 11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
 - 11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;
 - 11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
 - 11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
 - 11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de <u>redução</u> <u>mínima</u> o percentual de <u>1% (um por cento)</u> do valor do preço referencial do item.
 - 11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
 - 11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
 - 11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
 - 11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05** (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
 - 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;





- 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.





- 11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- 11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.
- 11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.
- 11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
- 11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.
- 11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços,** observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.
- 11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
- 11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), <u>sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preco(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.</u>
- 11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.
- 11.7.17.2. A proponente que <u>não</u> apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 <u>decairá</u> do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **12.1**. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.
- **12.2.** As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.
- **12.2.1.** A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- a) Copia da Carteira de Identidade do interessado;
- **12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **12.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1**. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias.**
- 13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.
- 13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.
- 13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito <u>suspensivo</u> e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.





- 14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será <u>excluída</u>.
- **14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**
- **14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.4.** A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.
- 14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **o contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
- **14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **15.1.** A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **15.1.1.** A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- **15.3.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **15.4.** Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.
- **18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- **18.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
- 18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto licitação, ela especializada presente seja ou não, técnica administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.

19. DOS PAGAMENTOS

- **19.1.** Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.
- 19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.
- **19.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.
- **19.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- **19.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **20.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e 20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **20.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou 20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **20.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **20.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante quia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.
- **22.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.
- **22.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- **22.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
- **22.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- **22.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- **22.7.** Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.
- **22.8.** A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.
- **22.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- **22.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 02 de janeiro de 2017

Henrique Martin

Prefeito Municipal





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 76/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Lote 1 - Catracas

Item	Quant		Descrição
01	50	unid.	Catracas Pedestal Três braços articulados em aço inox;
			Corpo e tampo em aço carbono, com pintura em epóxi sistema de giro suave dos braços; Sistema emergencial de liberação de bloqueio (braço que cai); Sistema anti retorno com capacidade para torques de 1000 n.m.; Sistema provido de mecanismo de desaceleração dos braços placa controladora da catraca. (ref.: pd 300) leitor de proximidade mifare (entrada/saída), que possua interface serial rs-232. Alimentação: 5 a 12vdc a 65ma, tipicamente com alimentação de 12 v.
			monitor "de led 21,5", resolução 1280×1024 75hz e base giratória; PC com teclado, mouse, sistema operacional windows 7, original; Processadorintelpentium i5, 2.6ghz, no mínimo 4gb de ramhd de 500gb dvd-rw, sistema operacional windows 7, original, placa de rede ethernet 10/100/1000 integrada, gabinete tipo torre, mouse e teclado pt-br abnt2; Upsno-break com autonomia de 2 horas bivolt (110/220 v), mínimo de 1 kva;
			O software de controle de acesso deverá prover; visualização de acesso em tempo real; relatórios gerenciais de entradas e saídas, por pessoa e/ou hora; compatibilidade com banco de dados mssql serve. Incluso mão de obra especializada para montagem e





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação.
Unidade diária

Lote 2 - Praticável

LOIC Z	Lote 2 - Flaticavei			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
02	250	Unid.	Locação de praticáveis	
			Tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2,00 x 1,00 m, altura com regulagem de 0,20 m a 1,00 m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar01m x 02m.	
			Unidade diária	

Lote 03 - Palcos

Lote	ote 03 - Paicos					
Item	Quant.	Unid.	Descrição			
03	10	unid.	Palco de Pequeno Porte 8x6mt Palco coberto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado,			
			medindo 8 m de frente x 6 m de profundidade, podendo suas dimensões variam em até 1 m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 m2, pé direito de 6m (do piso do palco à cobertura), contendo:			
			a) Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF com, no mínimo, 25 mm de espessura, na cor preta, com altura regulável de 1 m a 2 m do chão, com estrutura totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, caso necessário, deverão ser colocados contra pesos;			
			 b) Guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal; c) Fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 			





	1		
			100m² ou em lycra na cor preta. O fundo, laterais e "saia" deverão
			estar devidamente limpos e sem furos;
			d) Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato "duas águas", coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também, propriedades anti-mofo, anti-chama, resistência e leveza, bem como elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço e, caso seja necessário, a contratada deverá colocar contra pesos;
			e) No estaqueamento as fitas/cabos de aço, bem como as estacas, deverão conter proteção visando manter a integridade física dos participantes do evento;
			f) 01 (uma) escada de acesso em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura;
			g) 01 (uma) rampa de acesso, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,50 m de largura, para acesso de PNE (cadeirantes) e/ou para carga e descarga de materiais. Para o cálculo de inclinação devese utilizar a legislação em vigor (ABNT);
			h) 02 (duas) Asas de P.A;
			A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento.
			Toda a estrutura deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT.
			Unidade por diária.
04	10	Unid.	Palco de Médio Porte 10x8 mt





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

Palco coberto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 10 m de frente x 8 m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 1 m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 80 m2, pé direito de 7m (do piso do palco à cobertura), contendo:

- a) Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF com, no mínimo, 25 mm de espessura, na cor preta, com altura regulável de 1 m a 2 m do chão, com estrutura totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, caso necessário, deverão ser colocados contra pesos.
- b) Guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal;
- c) Fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100m² ou em lycra na cor preta. O fundo, laterais e "saia" deverão estar devidamente limpos e sem

furos;

- d) Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato "duas águas", coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também, propriedades anti-mofo, anti-chama, resistência e leveza, bem como elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço e, caso seja necessário, a contratada deverá colocar contra pesos;
- e) No estaqueamento as fitas/cabos de aço, bem como as estacas, deverão conter proteção visando manter a integridade física dos participantes do evento;
- f) 01 (uma) escada de acesso em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da





			ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura;
			g) 01 (uma) rampa de acesso, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,50 m de largura, para acesso de PNE (cadeirantes) e/ou para carga e descarga de materiais. Para o cálculo de inclinação devese utilizar a legislação em vigor (ABNT);
			h) 02 (duas) Asas de P.A;
			A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento.
			Toda a estrutura deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT.
			Unidade por diária.
05	05	Unid	Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 14 m de frente x 10
	00	Office	m
			De profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 m², pé direito de 7m (entre o piso do palco e a cobertura), contendo:
			a) Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF com, no mínimo, 25 mm de espessura, na cor preta, com altura regulável de 1 m a 2 m do chão, com estrutura totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, caso necessário, deverão ser colocados contra pesos.
			b) Guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal;
			c) Fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100m² ou em lycra na cor preta. O fundo, laterais e "saia" deverão estar devidamente limpos e sem furos;
			d) Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato "duas





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

águas", coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também, propriedades anti-mofo, anti-chama, resistência e leveza, bem como elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço e, caso seja necessário, a contratada deverá colocar contra pesos;

- e) No estaqueamento as fitas/cabos de aço, bem como as estacas, **deverão conter proteção** visando manter a integridade física dos participantes do evento;
- f) 01 (uma) escada de acesso em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura;
- g) 01 (uma) rampa de acesso, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,50 m de largura, para acesso de PNE (cadeirantes) e/ou para carga e descarga de materiais. Para o cálculo de inclinação devese utilizar a legislação em vigor (ABNT);
- h) 02 (duas) Áreas Técnicas, sendo uma para monitoramento de palco e outra para racks de iluminação, nas medidas mínimas de 4x4 m, com altura idêntica ao piso do palco e coberta nas três laterais.
- i) 1 (uma) House Mix, em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 5m x 5m, pé-direito de no mínimo, 2 metros altura, com cobertura em lona de PVC (anti chama), deverá ser fechada em três lados e com 25 m² de piso modular de madeira estruturado em pallets e chapas de compensado de 15mm, nivelado e elevado a 0,10 m do chão, forrado com carpete nas cores preto ou grafite. A House Mix deverá ser posicionada à frente e alinhada exatamente no alinhamento com o centro do palco, à no mínimo 20 (vinte) metros e no máximo 30 (trinta) metros de distância do palco.A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento.
- j) Sistema fly com 10 m de altura.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Toda a estrutura deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento.

Toda a estrutura deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT.

Unidade diária.

Lote 04 - Camarim

		amarım	
Item	Qtd.	Unid	Descrição
06	15	unidade	Camarim Medindo 4 x 4 m Serviço de locação mobiliário para evento - camarins, medindo 4 x 4 m, estrutura e fechamento metálico, com piso carpetado elevado (tipo container). Montagem junto com palco Unidade diária
07	20	unidade	Camarim tipo 1 Em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento (tenda de 5x5mt), nas medidas 4 x 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); - 01 sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; - 01 lixeira; - 01 geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 espelho grande para corpo inteiro (no camarim); - 01 arara com 06 cabides (no camarim); - 01 aparelho de ar condicionado; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos). Obs: deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.
80	05	Unid.	Camarim tipo 2





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

Em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento (tenda 5x5 mt), nas medidas 4 x 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 cadeiras; - 01 espelho de corpo inteiro; - 01 arara; - 01 lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos) 01 aparelho de ar condicionado
Unidade diária

Lote 5 – Galpões

Item	Quant.	Unid.	Descrição
09	20	unidade	Locação com montagem e desmontagem de galpão com estrutura de box truss q30 com cobertura em lona branca tamanho 11 x 11 mt
			Coberto com lona vinílica de pvc de alta resistência, td 1000 na cor branca na parte externa e lona branca black out na parte interna (dupla face), proteção contra raio ultravioleta, com tratamento antichamas e anti-fungos, com fechamento em lona nos 04 lados, com sistema de iluminação interno, com aterramento. com apresentação de ART das estruturas e montagem, bem como a ART e laudo técnico das lonas utilizadas (para atender exigências corpo de bombeiros).
10	500	metro	Piso chapeado elevado em madeira reforçado e auto-suportável,
			Não deixando vãos entre o piso e a estrutura e as entradas/saidas, com aproximadamente 10cm do chão. todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saidas, para uma fácil acessibilidade do público. Unidade diária
11	05	Unid.	Galpão / barracão 20 x 40 mtrs (cobertura modular auto
			portante) montado em uma estrutura de piso modular -





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

Galpão/Barração 20 x 40m

Com vão inteiramente livre e altura central mínima de 7 metros, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço. Iluminado por no mínimo 8 lâmpadas/refletores/transformadores de vapor metálico brancas 400W instaladas metade de cada lado do galpão, iluminando sua extensão por igual, acionadas por um disjuntor .

As lonas deverão ser anti mofo, impermeável, anti chama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras.

Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x40), não deixando vãos entre o piso e a estrutura e as entradas/saídas, com aproximadamente 10cm do chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas, para uma fácil acessibilidade do público.

Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrado.

Unidade diária

Lote 6 – Estrutura Tipo Box Truss

Item	Descrição
------	-----------





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

12	200	metros	Estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio - tipo box q30.
			Estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio tipo box q30. os módulos da estrutura principal deverão ser interligados através de conexões/ cubos de alumínio.
			Unidade diária
13	200	metros	Estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio - Tipo box q15
			estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio tipo box q15. os módulos da estrutura principal deverão ser interligados através de conexões/ cubos de alumínio.
			Unidade diária
14	200	metros	Estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio - tipo box q50.
			estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio tipo box q50. os módulos da estrutura principal deverão ser interligados através de conexões/ cubos de alumínio.
			Unidade diária
15	200	Metros	Estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio - tipo box q25
			estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio tipo box q25. os módulos da estrutura principal deverão ser interligados através de conexões/ cubos de alumínio.
			Unidade diária

Lote 07 - Gradil

LUIE U	ote or – Gradii				
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
16	3.000	metros	Gradil galvanizado		
			Gradil galvanizado medindo aproximadamente 2,00m x 1,20m Unidade diária		
			Official Control		
17	200	unid	Serviço de locação de equipamento de segurança; barricada		





em alumínio.
Serviço de locação de Sistema de Seguranca; barricada; Confeccionada em alumínio; medindo 1.20m altura x 1.00 m de largura com base de 1.25m.
Unidade diária

lote (lote 08- geradores					
Item	Quant.	Unid.	Descrição			
18	20	Unid	Grupo de Gerador de 450 kva, silencioso, diesel, trifásico, 110/220/380v. Gerador de energia elétrica com capacidade de 450 kva, motor super silenciado a diesel com tecnologia de combustão que assegure baixos níveis de emissão, potência estável, confiabilidade e respostas imediatas as variações de carga, com ART. Unidade diária			
19	25	Unid	Grupo de gerador de 180 kva			
		O.n.a	Grupo de gerador de 180 kva, silencioso, diesel, trifásico, 110/220/380v. Gerador de energia elétrica com capacidade de 180 kva, motor super silenciado a diesel com tecnologia de combustão que assegure baixos níveis de emissão, potência estável, confiabilidade e respostas imediatas as variações de carga, com ART. Unidade diária			
20	50	unid	Grupo de Gerador de 110 kva			
			Grupo de gerador de 110 kva, silencioso, diesel, trifásico, 110/220/380v. Gerador de energia elétrica com capacidade de 110 kva, motor super silenciado a diesel com tecnologia de combustão que assegure baixos níveis de emissão, potência estável, confiabilidade e respostas imediatas as variações de carga, com ART.			
			Unidade diária			





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

Lote 0	ote 09 – Projetor				
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
21	20	unidade	Serviço de locação de equipamento para realização de eventos - Projetor com Lap Top		
			Serviço de locação de Equipamento para Realização de Eventos; equipamentos para projeção multimídia com cabos e acessórios para instalação, conforme descritivo abaixo: 01 projetor hd de alta definição, potencia ansi-lumens; 01 projetor stand by (reserva); 01 suporte para projetor; 01 tela de projeção; 02 suportes para tela de projeção; 02 aparelhos de DVD pionner; 01 técnico de vídeo, cabos e acessórios; 01 lap top. Unidade diária		
22	20	Unid	Sistema de vídeo e telão		
			No mínimo 02 Projetores de vídeo com 5.000 (cinco mil) Ansi lumens,02(duas) Câmeras digitais com operador, 02(dois) Andaimes com no mínimo 2,00m (dois) de altura, 02 (dois);		
			Tripés para câmera 01(hum) Sistema de comunicação para os operadores, 01(hum) Mesa de corte de vídeo, 02 telões tamanho 4 x 3 m, estrutura em alumínio treliçado Q30, de 08 (oito) metros de altura no formato de trave para fixação das telas, 02(dois) Aparelhos de DVD's, 02(dois) Monitores de vídeo, Cabos necessários para operação, 01(hum) Laptop para operação de sistema e mesa de corte para retransmissão dos shows e vídeos.		
			Unidade diária		

Lote 10 - Mesas e Cadeiras

LOIC	Lote 10 - Mesas e Cadellas			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
23	5.000	Unid.	Cadeiras em plástico sem braço e na cor branca, resistente até 150 kg. Unidade diária	
24	1.000	Unid.	Mesas em plástico resistente para quatro pessoas, tipo quadrada na cor branca.	





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

Unidade diária

Lote 11 - Stands em Octanorm

Lote 1	11 – Stands em Octanorm				
Item	Quant.		Descrição		
25	15	Unid.	Locação de stand interno de 4,00x 4,00m		
			Serviço de locação de mobiliário para evento - stand interno de 4,00 x 4,00m, contendo: paredes de ts branco, perfis de alumínio, carpete fixado com fita dupla face, 04 spots para iluminação, 01 tomada 220v, 01 testeira padrão de identificação de 1.00 x0,28m com letras pretas de 10 cm de altura e ate 15 caracteres com iluminação; pergolado superior para travamento de stands maiores.		
			Unidade diária		
26	15	Unid.	Locação de stand interno de 6,00x6,00m		
			Serviço de locação - stand interno de 6,00x6,00m, contendo: paredes de ts branco, perfis de aluminio, carpete fixado com fita dupla face, 04 spots para iluminação, 01 tomada 220v, 01 testeira padrão de identificação de 0,98x0,22m com letras pretas de 10 cm de altura e ate 15 caracteres com iluminação, pergolado superior para travamento de stands		
			Unidade diária		
27	25	Unid.	Locação de stand 5x4		
			Serviço de locação – stand interno 5x4 de estrutura modular em octanorme, com piso acarpetado, ar condicionado, iluminação; com forro térmico e porta com chave.		
			Unidade diária		
28	25	Unid.	Locação de stand externo coberto com tenda		
			Serviço de locação – stand externo 4x4 de estrutura modular em octanorme, com piso acarpetado, ar condicionado, iluminação; com forro térmico e porta com chave, e com tenda 5x5 mt para cobertura		
			Unidade diária		

Lote 12 - Tendas

	Loto IZ Tollado				
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
29	30	Unid.	Pirâmide em Iona PVC; anti chama; med. 10 x 10 .		
			Serviço de locação mobiliaria para evento- pirâmide em lona PVC		





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

			anti-chama, com proteção vu, em metalon , medindo 10x10,com pé direito de 3,00 mts; com estrutura metálica em aço galvanizado; na cor branca, com sistema de calhas. Unidade diária
30	70	Unid.	Pirâmide em Iona, medindo 5 x 5m
30	70	Onia.	Serviço de locação mobiliaria para evento - pirâmide em lona PVC anti chama, com proteção UV, em metalon, medindo 5x5m com estrutura metálica em aço galvanizado, com sistema de calhas, Unidade diária
31	100	Unid.	Pirâmide, em Iona PVC, medindo 4 x 4m
			Serviço de locação de pirâmide, em lona PVC anti chama com proteção UV, em metalon, medindo 4x4m, com estrutura metálica em aço galvanizado, com sistema de calhas.
			Unidade diária
32	200	Unid.	Pirâmide, em Iona PVC, medindo 3 x 3m
<i>52</i>	200		Serviço de locação de pirâmide, em lona PVC anti chama com proteção UV, em metalon, medindo 3x3m, com estrutura metálica em aço galvanizado, com sistema de calhas. Unidade diária
33	150	Unid.	Pirâmide, em Iona PVC, medindo 6 x 6m
			Serviço de locação de pirâmide, em lona PVC anti chama com proteção UV, em metalon, medindo 6x6m, com estrutura metálica em aço galvanizado, com sistema de calhas. Unidade diária
34	100	Unid.	Pirâmide em Iona; dim. 10x10 mts; com pé direito de 4 mt
			Pirâmide em Iona PVC, anti-chama; com proteção UV, em metalon , medindo 10x10, com estrutura metálica em aço galvanização na cor branca, com sistema de galhas com pé direito de 4 metros. Unidade diária

Lote 13 - Fechamentos Metálicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição
35	800	Unid.	Fechamento metálico. (unitário por placa por diária)





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

			Painéis metálicos para fechamento medindo 2.00x2.20 m; estrutura em metalon medindo. 20x30mm; e chapa galvanizada de 0.9mm.
36	800	Unid.	Unidade diária Fechamento metálico tipo tela
			Painéis metálicos tipo tela com 2,10x2,50mt estrutura em metalon medindo 20x30mm e tela metálica com vãos não superior a 5cm. Unidade diária

Lote 14 - Banheiros Químicos

Lote	ote 14 – Banheiros Químicos								
Item	Quant.	Unid.	Descrição						
37	50	Unid.	Serviço de locação de banheiro químico 73 kg Serviço de locação de banheiro químico; caixa de dejeto com assento; suporte e rolo de papel higiênico; piso anti-derrapante; identificação (masculino/feminino); ventilação; teto translúcido; com medidas: altura 2150 mm; largura 1180 mm; comprimento 1000 mm; peso 73 kg e limpeza diária.						
00	20	Unid.	Unidade diária						
38			Serviço de locação de banheiro químico para deficientes Serviço de locação de banheiro químico para deficientes, contend caixa de dejeto com assento; suporte para papel higienico; piso ant derrapante; para deficiente; ventilacao; teto translucido; barras d apoio; rampa para cadeiras de roda; com medidas de: altura 2150 mm largura 1200 mm; comprimento 2150 mm; peso 110 kg e limpez diária. Unidade diária						
39	10	Unid.	Serviço de locação de banho químico luxo Serviço de locação de banheiro químico; caixa de dejeto com assento; suporte e rolo de papel higiênico; piso anti derrapante; identificação (masculino/feminino); pia; espelho; ventilação; teto translúcido; com medidas: altura 2150 mm; largura 1180 mm; comprimento 1000 mm; peso 73 kg e limpeza diária. Unidade diária						

Lote 15 - Trio Elétrico

	10.0 10 1110 1100							
Item	Quant.	Unid.	Descrição					
40	20	Unid.	Mini trio composto de 01 gerador mínimo 10 kva,					





			8 cxs cada lateral com falantes de 15 pol,falantes de 12 pol,e cornetas com drive titânio frente e traseira,deverá ter mínimo de 8 cxs,contendo falantes de 15 pol, falantes12 pol e cornetas com drive titânio deverá ter uma mesa de 10 canais, 2 microfone sem fios,um kit dj contendo cdj e mixer deverá ter no mínimo 10 amplificadores de no mínimo 2000 watts; Deverá ter um palco com guarda corpo e espaço para no mínimo 08 pessoas Unidade diária
41	10	diária	Trio elétrico com até 12 metros
4 '	10	ularia	Tho electico com ate 12 metros
			Deverá conter um palco com guarda corpo,espaço para no mínimo 12 pessoas deverá conter 01 gerador com no mínimo 80 kva 01 mesa digital com no mínimo 48 canais 20 amplificadores, com no mínimo 3000 watts 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio,20 pedestal , 02 kits de microfone para bateria e percussão 10 monitores com falantes de 12 pol e drive titânio 10 directbox, clamps para bateria, cabosxlr,cabos p10, 01 bateria ,01 cx para guitarra, 01 cx para contra baixo; Deverá ter 02 técnicos capacitado, 01 motorista habilitado para trio,e ART do engenheiro do trio.
42	200	Horas	Carro de som
			Composto de 01 gerador mínimo 2 kva, 4 cxs ativas rcf, frente, fundo e laterais. Deverá ter uma mesa de 10 canais, 1 microfone sem fios, 01 notebook Unidade diária
43	200	Horas	Locação de carro de som para propaganda volante,
			Em automóvel composto de sistema de som, para serviços de publicidade volante nas veiculações de mensagens autorizadas pelo poder público. Unidade diária





Lote	16– Son	orizaçã	0						
Item	Quant.	Unid.	Descrição						
44	50	unid	Sonorização e iluminação para coreto						
			-4 caixas de som amplificadas 15" + driver; -4 subs 18" - 01 bateria yamaha ou simliar - 01 amplificador de guitarra marshalljcm 900 ou similiar - 01 amplificador de baixo gk800 ou similiar] - 01 caixa de 4x10" e 01 caixa de 1x15" gk - 01 mesa de som digital ls9 yamaha; -02 cdj 400 ou superior; - 10 microfones shuresm 58 - 07 microfones shuresm 58 - 07 microfones bateria -02 microfones sem fio shure; -03 head sets sensheiser g4 - cabeamento necessário -01 mixerdjm 600 ou superior; -06 caixas monitorasamplificadas 12" + driver; -01 processador digital para correção de fases e equalização; -01 máquina de fumaça haser, com líquido neutro; -gride em alumínioq30 medindo 10x5x5 com pés e cubos , com cintas de segurança necessárias, -18 canhões de par ledrgbw; -01 mesa de iluminação digital 24x48 canais;						
			-02 ribaltas -rack dimer 12 canais hpl						
			Unidade diária						
45	25	diária	Sonorização de feiras -4 caixas de som amplificadas 15" + driver;						
			-4 subs 18" - 01 bateria yamaha ou simliar - 01 amplificador de guitarra marshalljcm 900 ou similiar - 01 amplificador de baixo gk800 ou similiar] - 01 caixa de 4x10" e 01 caixa de 1x15" gk - 01 mesa de som digital Is9 yamaha; -02 cdj 400 ou superior; - 10 microfones shuresm 58 - 07 microfones sm 57 - 01 kit microfones bateria - 02 microfones sem fio shure; - 03 head sets sensheiser g4 - cabeamento necessário						





			-01 mixerdjm 600 ou superior; -06 caixas monitorasamplificadas 12" + driver; -01 processador digital para correção de fases e equalização;
			Unidade diária
46	07	diária	Sonorização e iluminação para festivais
			-12 caixas amplificadas 15" distribuídas no ambiente; -04 caixas siderefla 325; -08 retornos de palco refsm 400; -02 cdj 400 ou superior; -01 mesas de som digitalref tf5 ou superior; -01 amplificador digital com processamento interno; -03 micsemfiorefshure – -08 heads set sheinsheiser; -sistema de intercon com 8 pontos refclear com – fones beyer -12 varas par foco 5 (72 lâmpadas); -30 refletores foco 2, com garras individuais; -12 varas de acl; -12 elypsos 26 a 50°; -40 canhões led rgbw; -16 movingsbean 5r, -3 maquinas de fumaça dmx com ventiladores; -02 canhões seguidores; -6 pés galinha; -60 canais de dimer; -9 boxtruss em alumínio aeronáutico; -7 boxtruss em alumínio aeronáutico com dobradiças; -6 pés em treliça de 7 metros q50 com bases e sleves; -6 pau de carga; -6 talhas 1.000kg; -38 metros em treliças q50 em alumínio aeronáutico; -2 gols de 10x6, com pés e pau de carga (fechamento) e 02 talhas de 1.000kg; -14 talhas para segurança estrutura de 1.000kg com corrente de 10metros cada; -20 metros de q30 para linhas individuais avulsas, frontais; cintas de segurança e cabos de segurança em todos os materiais; -08 araras com 4 canhões par foco 2 cada; -rotunda em tecido preto fosco 18x7,5 metros; -08 coxias 4x7,5 metros; -02 fechamento em tecido preto fosco de 10x6 metros; -01 mesa digital strandligth mx48; cabeamento suficiente em perfeitas condições, técnicos de som, iluminação e auxiliares de montagem devidamente equipados com todo material de segurança exigidos, art





	ı	Ī	I						
<u> </u>			Unidade diária						
47	30	Unid	Som pequeno porte/INAUGURAÇÕES E AFINS						
			02 caixas ATIVAS com 1 falante de 15" e 1 drive importada 01 pedestal para microfone sem fio 02 pedestais de caixa de som (tripé) 01 mesa de 4 canais sendo 2 estereo 01 toca cd /pen drive 01 microfone sem fio UHF (Senheiser/SHURE) Mais cabos necessários para a montagem						
			unidade diaria						
48	10	Unid.	Serviço locação de equipamentos de som e iluminação						
			Sistema de caixas tipo fly ; sendo: 24 caixas line array ativa importada (modelos jbl, nexo, vedox, ou norton, sendo que deverão conter 02 falantes de 12", e/ou 2 falantes de 10" e/ou 2 drives ; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18 " cada modelos ev, ls, jbl, e norton; -01 sistema de p. A.;- 01 console digital 48 canais + 24 auxiliares vias , yamaha, digico, midas, soundcraft ou superior;- 01 power conditioner furman mod. Pl plus;- 01 - equalizador 31 bandas bss ; 01 - processador digital driverack dbx 4800;- 01 toca cd player/pen drive pionner.						
			- 01 multi cabo 56 vias 90 metros com spliter 10 metros						
			Reference. Mod. Concert 56; 06- medusas de vários tamanhos de 08 vias a 24 vias;						
			Sistema de monitoração: 01- console digital - 48 canais e 24 vias auxiliarYamaha, digico, midas, soundcraft ou superior;- 16- spots (monitores) de chão mod. Clair 12 am;- 04- side fill duplo eaw (sendo sub sb 850 / caixa voz kf 850);- 02- side para bateria eaw fr 253; 02- caixas eaw mod. Sb 850 para sub de bateria; 1 power conditioner furman pl plus; 01 divisor eletrônico jbl de dois canais para sub de bateria; 01- sistema de intercom. Mesa pa, monitor. Clearcom com fones beyer dt 190; 06- racks de potências sendo: 03 crown macro tech ma 2400 para vias de monitor; 01- para side power sub ma3600/ 01- low ma 2400 / 01- mid ma1200 hi ma1200 crown; 01- processador dbx drive rack 4800 quatro vias para side; relação de microfones: 10 microfones mod. Shure beta 58; 10- microfone mod. Shure sm 57; 01- microfone mod. Shure sm 85; -03 microfones mod. Shure sm 81; 01- microfone shure sm 91; 01- microfone mod. Shure beta 52;						



49

07



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

	01- microfone mod. Akg d112; 08- microfones sennheiser nd 504; 04 microfones mod. Shure sem fio ulx beta 58, 15- lps (claw);- 20-direct-box whirlwind mod imp 02 , 04- direct-box ativo behringer ultra di 100; 02- amplificadores para guitarra sendo com 2 falantes minimo 200 watss cada sendo modelos jazz chorus jc/ marshall jcm 900 , / laney/ hartsystem ou superior ;- 02 (dois) amplificadores para cubo de contra baixo modelos: gallien krueger 800 rb/ ampeg svt 3 pro ou svt 6 pro, ou superior/ hartke system 3500, 5000; sendocaixa com 04 e/ou 08 alto falantes de 10" e 15"; 01- bateria (corpo) pearl export/ ou tama / dw/ yamaha/ mapex ou superior ; 24-pedestais do tipo girafa, importados k&m cromados ou fosco preto; 01- sistema de power suply para pa 220 e 110 volts com estabilizador manual de voltagem 05 kw de 10 tomadas nominimo.
	Sistema de iluminação:
	24 refletores par 64 (12 foco 1, 12 foco 5); 48 par 64 led rgbwa de potencia minimo 5 watts cada, 12 ribaltas de led (prova d'agua) rgbwa de potencia 8 watts cada, 02- maquinas de fumaça , martin mod. 1.800/ star 2000 watts/ mdg fog me2 prolight; 12 refletores acl sendo varas contendo 4 cada ; 12 – elipsoidais , sendo 4 etc 360 e 4 etc zoom 25 a 500; 2 set lights; 06 strobos atomix 3000 ; 08-minibruts de 06 lâmpadas cada total de 3800 watts; 02- canhões seguidores italianos griven hti 1200 ou similar ; - 24 movings lights senod modelos beam 200 5r , 7r com ou superior ;- 01 console de iluminacao modelo avolite perola 2010 ou similar/superior ; 04-módulos de potência 5 kw por canal hpl digital minimo 48 canais; 01- multicabo 06 vias para sinal de dmx com 80 metros; 02-ventiladores tipo turbofan de alto desempenho; 01- sistema de intercom it. Com 02 fones mod. Econocom para comunicação entre as houses mix (tecnica); 10 talhas berg steel 1 ton. 10 metros de corrente;
	Unidade diária
Jnid.	Serviço locação de equipamentos de som e iluminação
	Locação de equipamentos contendo: sistema de caixas fly;- 24 caixas line array (aerea) sendo 12 caixas por lado contendo cada 2 falantes de 12" ou 10" e 1 ou 2" drive; 12- caixas de subgraves com 02 falantes de 18" acima de 800 watts cada).; 01 console digital 32 canais 16 24 auxiliares, sendo yamaha m7, midas, behringer, digico allen heath ou superior;- 01 - power conditioner furman mod pl





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

plus;- 01 - equalizador 31 bandas bss fds 360; 01 - processador digital driverack dbx 480;- 01 analisador de espectro audiocontrol 3060; 01 toca cd mp3/wma para pen drive - 01- multi cabo 48 vias 50 metros com spliter 120 metros ; 05- medusas de vários tamanhos de 06 viam a 15 vias;- 04- amplificadores sendo hotsound 10.000, machine 7400, ou crowm 3400 para subgrave;- 08- amplificadores (digtais) para caixas alta sendo (jbl mpx) 200, machine, crown,; sistema de monitoração;- 01- console digital - 32 canais 16 vias auxiliares yamaha , midas behringer, digico ou mackie;- 16- spots(monitores) de chão mod. Clair 12 am ou sm 400 ;- 04- side fill duplo eaw (sb 850 / kf 850);- 02- side para bateria eaw fr 253; 02-caixas eaw mod. Sb 850 para sub de bateria; 1 power conditioner furman pl plus; - analisador de espectro áudio control 30 bandas mod. 3060; 01 divisor eletrônico jbl de dois canais para sub de bateria;

Sistema de intercom com 2 fones e micfrofones (comunicao) mesa p.a/ monitor.; 03- racks de amplificadores para vias de monitores no palco sendo : 02 racks de amplificadores mod. Hot sound/ machine ou crown ma 2400; 01- rack para side fill subgrave e caixa voz modelos crown ma3600 low, machine digital ou hotsound ou superior; 01- processador dbx drive rack 4800 quatro vias para side; relação de microfones: 08- microfones shure beta 58; 10- microfones shure sm 58; 10- microfones shure sm 57; 01- microfone shure sm 85;

03- microfones shure sm 81; 01- microfone shure sm 91; 01- microfone shure beta 52; 01- microfone akg d112; 08- microfones senheiser nd 504;

04 microfones shure sem fio ulx beta 58;- 18- lps (garra de microfones (claw);- 20- direct-box whirlwind ou superior mod. Imp 02; 04- direct-box ativo behringer ultra di 100; 02- amplificadores de guitarra com 2 falantes cada de 12" podendo ser mod.: jazz chorus jc 120 / marshall jcm 900/ fender .

02- amplificadores de contra baixo com caixa de minimo de 2.000 watts, contendo 8 falantes de 10", (ou 2 caixas separadas com 1 falante de 15") podendo ser: gallien krueger 800 rb/ ampeg svt 3 pro, svt 6 pro, hartsystem 5500 01- bateria (corpo) pearl export, yamaha, tama, dw ou premier;- 20- pedestais do tipo girafa importados k&m cromados ou preto fosco; 02- sistemas de power suply para pa 220 e 110 volts com estabilizador manual de





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

voltagem 05 kw de 10 steps para alimentacao de energia dos instrumento sobre palco.

Sistema de iluminação:

24 refletores par 64 (12 foco 1, 12 foco 5); 02- maquina de fumaça martin mod. 1.800/ star ; 36 (refletores) par led 64 rgbw de minimo 3 watts cada – 6 varas com 4 lâmpadas acl cada; 14 – elipsoidais – sendo 8/etc 36o e etc zoom 25 a 50o; 04- minibruts de 06 lâmpadas total de 3800 watts; 01- canhões seguidores italianos griven hti 1200; 10 moving lights beam 200 com lâmpada philips;- 01- avolite perola 2010 ou superior; 04- módulos de potência 5 kw por canal hpl / star digital 48 canais; 01- multi cabo 06 vias para sinal de dmx com 50 metros; 02- ventiladores tipo turbofan de alto desempenho star/ mdg/ ou martin ; 01- sistema de intercom it com 02 fones mod. Econocom com microfones para comunicação em mesas de técnica da iluminação; 08 talhas berg steel 1 toneladas de 10 metros de corrente;

Unidade diária

3. Condições Gerais

- **3.1)** A empresa contratada deverá comprovar através de identidade funcional a habilitação para exercício da função, com pessoal devidamente qualificado para os serviços objeto deste Edital.
- **3.2)** A Contratada deverá manter quantidade de funcionários necessários ao cumprimento das atividades de atendimento a demanda dos serviços, respeitando a carga horária de trabalho de cada função especifica.
- **3.3)** A contratação dos funcionários deverá estar de acordo com as normas e padrões da legislação trabalhista da categoria profissional, inclusive registro no respectivo conselho de Fiscalização Profissional.
- **3.4)** A contratada ficara responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais da equipe de técnicos e funcionários, bem como por qualquer acidente de trabalho ocorrido com os mesmos no local.
- **3.5)** A empresa Contratada na operação dos equipamentos, devera minimizar a probabilidade de ocorrência de acidentes (exposições potenciais), desenvolvendo meios e programando ações para minimizar a contribuição de erros humanos que levem a ocorrência de exposições acidentais.





- **3.6)** A empresa Contratada na operação dos equipamentos, deverá tomar as medidas necessárias para evitar falhas e erros.
- **3.7)** Será de responsabilidade da gerência de cada unidade, a supervisão técnica dos serviços prestados pela empresa contratada, devendo observar diariamente se todas as obrigações elencadas no presente Memorial estão sendo cumpridas na integralidade.
- **3.8)** Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir imediatamente aqueles que não atenderem está exigência após a notificação formal da SECRETARIA SOLICITANTE.
- **3.9)** O tempo gasto na reposição será abatido do pagamento a ser efetuado pela Contratante.
- **3.10)** As despesas com os veículos, manutenção mecânica e/ou elétrica, troca de pneus, reposição de peças, lubrificação, inclusive franquia de seguro, correrão por conta da Contratada.
- **3.11)** Os serviços poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**.
- **3.12)** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução dos serviços, assinados por Engenheiro Cívil ou Arquiteto, devidamente recolhidos perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) para todos os itens dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15 e 16;
- **3.13)** A licitante declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 48 horas, contados do encerramento da sessão publica, por email para **lote 14, itens 37, 38 e 39 (Banheiros Químicos)**; Licença Prévia e de Instalação, Licença de Operação e Cadri, ambos emitidos pela CETESB; Autorização de descarte emitida pelo órgão receptor de efluentes; Manifesto de Resíduos; Cadastro Técnico Federal IBAMA; Cadastro na Vigilância Sanitária;
- **3.14)** Os documentos em via original a serem apresentados no prazo de 05 dias úteis após a licitante ser declarada Vencedora.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

4.Valores Estimados

Item	Qntd.	Un	Descritivo		Unitário		Total	
			Lote 01 - Catracas					
1	50	UN	Catracas pedestal	R\$	792,50	R\$	39.625,00	
					Total lote:	R\$	39.625,00	
			Lote 02 - Praticável					
2	250	UN	Locação de praticáveis	R\$	104,00	R\$	26.000,00	
					Total lote:	R\$	26.000,00	
			Lote 03 - Palcos					
3	10	UN	Palco pequeno porte 8x6 MT	R\$	4.675,00	R\$	46.750,00	
4	10	UN	Palco médio porte 10x8 MT	R\$	6.882,50	R\$	68.825,00	
5	5	UN	Palco coberto, estrutura metálica 14x10 MT	R\$	10.950,00	R\$	54.750,0	
					Total lote:	R\$	170.325,0	
			Lote 04 - Camarins					
6	15	UN	Camarim 4x4 MT	R\$	1.362,50	R\$	20.437,5	
7	20	UN	Camarim tipo 1	R\$	2.787,50	R\$	55.750,0	
8	5	UN	Camarim tipo 2	R\$	2.300,00	R\$	11.500,0	
					Total lote:	R\$	87.687,5	
			Lote 05 - Galpões					
9	20	UN	Loc. mont. e desmont. de galpão 11x11 MT	R\$	2.687,50	R\$	53.750,0	
11	500	MT	Piso chapeado elevado em madeira	R\$	36,75	R\$	18.375,00	
10	5	UN	Loc. mont. e desmont. de galpão 20X40 MT	R\$	27.500,00	R\$	137.500,0	
				R\$	24,33	R\$	12.166,6	
					Total lote:	R\$	221.791,6	
			Lote 06 - Estrutura tipo Box Ti	russ				
12	200	MT	Estrutura modular box truss - box q30	R\$	38,00	R\$	7.600,00	
13	200	MT	Estrutura modular box truss - box q15	R\$	29,25	R\$	5.850,00	
14	200	MT	Estrutura modular box truss - box q50	R\$	55,50	R\$	11.100,0	
15	200	MT	Estrutura modular box truss - box q25	R\$	31,25	R\$	6.250,00	
					Total lote:	R\$	30.800,0	
			Lote 07 - Gradil					
16	3000	MT	Gradil galvanizado	R\$	17,50	R\$	52.500,0	
17	200	UN	Barricada em alumínio	R\$	108,75	R\$	21.750,0	
			•				_,	

74.250,00

Total lote:





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

			Lote 08 - Geradores				
18	20	UN	Grupo de gerador de 450 kva	R\$	4.950,00	R\$	99.000,00
19	25	UN	Grupo de gerador de 180 kva	R\$	2.337,50	R\$	58.437,50
20	50	UN	Grupo de gerador de 110 kva	R\$	1.775,00	R\$	88.750,00
					Total lote:	R\$	246.187,50

			Lote 09 - Projetor				
21	20	UN	Projetor com laptop	R\$	1.620,00	R\$	32.400,00
22	20	UN	Sistema de vídeo e telão	R\$	4.025,00	R\$	80.500,00
					Total lote:	R\$	112.900,00

			Lote 10 - Mesas e Cadeiras				
23	5000	UN	Cadeiras em plástico	R\$	8,25	R\$	41.250,00
24	1000	UN	Mesas em plástico	R\$	18,75	R\$	18.750,00
					Total lote:	R\$	60.000,00

			Lote 11 - Stands em Octanorm				
25	15	UN	Stand interno 4x4 MT	R\$	1.175,00	R\$	17.625,00
26	15	UN	Stand interno 6x6 MT	R\$	1.600,00	R\$	24.000,00
27	25	UN	Stand 5x4 MT	R\$	1.200,00	R\$	30.000,00
28	25	UN	Stand externo coberto com tenda	R\$	2.025,00	R\$	50.625,00
					Total lote:	R\$	122.250,00

			Lote 12 - Tendas				
29	30	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 10x10 MT	R\$	1.487,50	R\$	44.625,00
30	70	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 5x5 MT	R\$	575,00	R\$	40.250,00
31	100	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 4x4 MT	R\$	455,00	R\$	45.500,00
32	200	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 3x3 MT	R\$	400,00	R\$	80.000,00
33	150	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 6x6 MT	R\$	825,00	R\$	123.750,00
34	100	UN	Pirâmide em Iona PVC, 10x10 MT, pé direito 4 MT	R\$	1.812,50	R\$	181.250,00
					Total lote:	R\$	515.375,00

			Lote 13 - Fechamentos Metálicos				
35	800	UN	Fechamento metálico (unit. por placa diária)	R\$	39,75	R\$	31.800,00
36	800	UN	Fechamento metálico tipo tela	R\$	52,75	R\$	42.200,00
					Total lote:	R\$	74.000,00

	Lote 14 - Banheiros Químicos								
37	50	UN	Banheiro químico 73 KG	R\$	196,25	R\$	9.812,50		
38	20	UN	Banheiro químico para deficientes	R\$	310,00	R\$	6.200,00		
39	10	UN	Banheiro químico luxo	R\$	290,00	R\$	2.900,00		
					Total lote:	R\$	18.912,50		

Lote 15 - Trio Elétrico





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302

cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

40	20	UN	Mini trio composto de 1 gerador mínimo 10 kva	R\$	2.800,00	R\$	56.000,00
41	10	DIA	Trio elétrico com até 12 MT	R\$	5.400,00	R\$	54.000,00
42	200	HR	Carro de som	R\$	202,50	R\$	40.500,00
43	200	HR	Carro de som para propaganda volante	R\$	105,00	R\$	21.000,00
					Total lote:	R\$	171.500,00

44	50	UN	Sonorização e iluminação para coreto	R\$	3.037,50	R\$	151.875,00
45	25	DIA	Sonorização de feiras	R\$	2.500,00	R\$	62.500,00
46	7	DIA	Sonorização e iluminação para festivais	R\$	5.350,00	R\$	37.450,00
47	30	UN	Som pequeno porte	R\$	1.350,00	R\$	40.500,00
48	10	UN	Locação de equipamentos de som e iluminação	R\$	10.950,00	R\$	109.500,00
49	7	UN	Locação de equipamentos de som e iluminação (aerea)	R\$	14.000,00	R\$	98.000,00
					Total lote:	R\$	499.825,00

Valor total: R\$ 2.471.429,17

Cabreúva, 02 de janeiro de 2017

Henrique Martin

Prefeito Municipal





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 76/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(<u>razão social</u>), inscrita no CNPJ/MF sob o nºé
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei
Complementar nº 123/06 , estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.
Cabreúva, de de 2017.
Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 76/2016

Objeto: REGISTRO EVENTOS.	DE PREÇO	PARA LOCAÇ	ÃO DE	ESTRUTURA	PARA
Eulegal da empresa no CNPJ/MF sob o n' lei, que a empresa cu previstos no edital da DE CABREÚVA/SP, ir	o umpre plename a licitação em e	nte as exigência pígrafe, realizad	(_, DECLA s e os red o pela PR	RO , sob as pe quisitos de hab EFEITURA MUN	inscrita enas da ilitação IICIPAL
<u>neste certame</u> .		de			ipugus
	Assinatura d Nome: RG:	o Representan	te Legal	_	

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 76/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA

EVENTOS.

	DADOS DO LIC	ITANTE		
Razão Social:				
Endereço:				
Município:				UF:
CEP:	Fone:			Fax:
e-mail:			CNPJ:	
DADOS DO	REPRESENTANTE	LEGAL D	A LICITANTE	
Nome:				
Qualificação ¹ :				
RG:		CPF:		
e-mail:		Tel.:		
Cargo:				

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.





Item	Qntd.	Un	Descritivo	Unitario	Total
			Lote 01 - Catracas		
1	50	UN	Catracas pedestal		
		•		Total lotor	R\$
				Total lote:	-
			Lote 02 - Praticável		
2	250	UN	Locação de praticáveis		
					R\$
			Lote 03- Palcos	Total lote:	-
3	10	UN			
4	10	UN	Palco pequeno porte 8x6 MT Palco médio porte 10x8 MT		
5	5	UN	Palco coberto, estrutura metálica 14x10 MT		
3	3	ON	Paico Coberto, estrutura metanca 14x10 Wi		R\$
				Total lote:	-
	ı	ı	Lote 04 - Camarins		
6	15	UN	Camarim 4x4 MT		
7	20	UN	Camarim tipo 1		
8	5	UN	Camarim tipo 2		
				Total lote:	R\$ -
			Lote 05 - Galpões		
9	20	UN	Loc. mont. e desmont. de galpão 11x11 MT		
10	500	mt	Piso chapeado elevado em madeira		
11	5	UN	Galpão/Barracao 20 x 40		
				Total lote:	R\$ -
				Total lote.	
			Lote 06 - Estrutura tipo Box Truss		
12	200	MT	Estrutura modular box truss - box q30		
13	200	MT	Estrutura modular box truss - box q15		
14	200	MT	Estrutura modular box truss - box q50		
15	200	MT	Estrutura modular box truss - box q25		
		_			
				Total lote:	R\$
				וטנמווטנפ.	-





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

			Lote 10 - Gradil		
16	3000	MT	Gradil galvanizado		
17	200	UN	Barricada em alumínio	1	
		<u> </u>			R\$
				Total lote:	-
		I	Lote 08 - Geradores	1	Γ
18	20	UN	Grupo de gerador de 450 kva		
19	25	UN	Grupo de gerador de 180 kva		
20	50	UN	Grupo de gerador de 110 kva		
				Total lote:	R\$ -
			Lote 09 - Projetor		
21	20	UN	Projetor com laptop		
22	20	UN	Sistema de vídeo e telão		
		ı		Total lote:	R\$ -
			Lote 10 - Mesas e Cadeiras		
23	5000	UN	Cadeiras em plástico		
24	1000	UN	Mesas em plástico		
		ı			R\$
				Total lote:	-
			Lote 11 - Stands em Octanorm		
25	15	UN	Stand interno 4x4 MT		
26	15	UN	Stand interno 6x6 MT		
27	25	UN	Stand 5x4 MT		
28	25	UN	Stand externo coberto com tenda		
					R\$
				Total lote:	-
20	20		Lote 12 - Tendas	<u> </u>	<u> </u>
29	30	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 10x10 MT	1	
30	70	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 5x5 MT	1	
31	100	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 4x4 MT	1	
32	200	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 3x3 MT	1	
33	150	UN	Pirâmide em Iona PVC, antichama, 6x6 MT	1	
34	100	UN	Pirâmide em Iona PVC, 10x10 MT, pé direito 4 MT		

R\$

Total lote: -





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

R\$
R\$

	Lote 14 - Banheiros Químicos					
37	50	UN	Banheiro químico 73 KG			
38	20	UN	Banheiro químico para deficientes			
39	10	UN	Banheiro químico luxo			
				Total lote:	R\$ -	

	Lote 15- Trio Elétrico						
40	20	UN	Mini trio composto de 1 gerador mínimo 10 kva				
41	10	UN	Trio elétrico com até 12 MT				
42	200	HR	Carro de som				
43	200	HR	Carro de som para propagenda volante				
				Total lote:	R\$ -		

			Lote 16 - Sonorização				
44	50	UN	Sonorização e iluminação para coreto				
45	25	DIA	Sonorização de feiras				
46	7	DIA	Sonorização e iluminação para festivais				
47	30	UN	Som pequeno porte				
48	10	UN	Locação de equipamentos de som e iluminação				
49	7	UN	Locação de equipamentos de som e iluminação (aerea)				
					R\$		
	Total lote: -						
	Valor total:						
Valo	Valor total por Extenso:						
	Validade da Proposta 60 dias						

Prazo de entrega e instalação 48 horas Prazo de Pagamento 30 dias

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – $\frac{1}{2}$ as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Assinatura do Represent	ante Legal
Cidade, de	de 2017.
Cidado do	de 2017.





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 76/2016

CPF:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Eu	(<u>nome completo</u>), representante legal
	eressada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA CABREÚVA/SP, DECLARO , sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica)
	situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que
<u>se refere à obs</u> <u>Federal</u> .	ervância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição
	Cabreúva, de de 2017.
	Assinatura do Representante Legal
	Nome:
	RG:





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</u>

Licitação: Pregão N.º 76/2016

CPF:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Eu							(<u>n</u>	<u>ome</u>
<u>completo</u>),	represent	ante	- 1	egal	da	Э	emp	resa
					(<u>razão</u> :			
em participar								
CABREÚVA/SP,	DECLARO,	sob	as	ре	enas da	lei,	que	а
					(<u>nomed</u>	a pess	oa juríc	<u>lica</u>)
cumpre todas	as normas rel	ativas à s	<u>saúde</u>	e se	gurança de	<u>o traba</u>	<u>lho de s</u>	eus
<u>funcionários, i</u>	<u>nos termos do</u>	o art. 117	, par	<u>ágra</u>	fo único, d	la Cons	<u>stituição</u>	<u>do</u>
<u>Estado de São</u>	Paulo.							
	Cabraína	do			_ de 2017.			
	Cabi euva,	, ue _			_ ue 2017.			
	Assinat	ura do Re	prese	ntar	nte Legal			
	Nome:							
	RG:							





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 76/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PRESENCIAL Nº 76/2016**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA						
Razão Social:						
Endereço:						
Município:		UF:				
CEP:	Fone:	Fax:				
e-mail:		CNPJ:				
Representante:						
CPF:	RG:					

Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)
-------	-----------	-------	-------	--------	-------------





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

					U	nir.	Total
01			UN.				
	VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

CLÁUSULA 2a - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **2.1.** Prazo de instalação e entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;
- 2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.
- 2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.
- **2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- **2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.
- **2.4.** O objeto será recebido:
 - 2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
 - 2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.
- **2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.
- **2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4a - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **4.1.** São obrigações da detentora:
 - 4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 76/2016.**
 - 4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:
 - 4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
 - 4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
 - 4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
 - 4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5a - DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- **Pregão N.º 76/2016 ,** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
 - 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
 - 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
 - 5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
 - 5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
 - 5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6a - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00.3.3.90.39.00.04.122.7009.2290 04.01.00.3.3.90.39.00.04.122.7007.2293 05.02.00.3.3.90.39.00.04.124.7006.2291 05.03.00.3.3.90.39.00.04.129.7006.2292 06.01.00.3.3.90.39.00.15.122.5010.2185 07.01.00.3.3.90.39.00.08.122.4008.2152 07.04.00.3.3.90.39.00.08.244.2002.2129 08.01.00.3.3.90.39.00.10.122.1006.2040





Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

08.02.00.3.3.90.39.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.39.00.10.301.1001.2002
08.03.00.3.3.90.39.00.10.304.1004.2021
08.03.00.3.3.90.39.00.10.304.1004.2027
08.03.00.3.3.90.39.00.10.304.1004.2030
09.02.00.3.3.90.39.00.12.361.2001.2041
09.04.00.3.3.90.39.00.12.365.2002.2312
10.02.00.3.3.90.39.00.13.392.3002.2101
11.01.00.3.3.90.39.00.27.122.3007.2113
12.01.00.3.3.90.39.00.20.606.6001.2308
13.01.00.3.3.90.39.00.18.541.6006.2224
14.01.00.3.3.90.39.00.61.81.8002.2267
14.02.00.3.3.90.39.00.06.182.8003.2268
15.01.00.3.3.90.39.00.15.452.8001.2265
16.01.00.3.3.90.39.00.23.695.6004.2216

CLÁUSULA 7a - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 76/2016.** E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva.	do	de 2017.
Capreuva.	ae	de 2017.

Henrique Martin Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

##